

## **NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S/A**

**CNPJ Nº. 60.884.319/0001-59-NIRE Nº. 35.3.00025288-Cia. Aberta.**

### **Assembleia Geral Ordinária - Edital de Convocação**

Ficam os Senhores Acionistas da Nordon Indústrias Metalúrgicas S.A. (“Nordon” ou “Companhia”) convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 26 de abril de 2024, às 11h00, na sede social, localizada na Alameda Roger Adam nº. 169, bairro Utinga, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, cuja ordem do dia é a seguinte:

- (1) Deliberar sobre as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2023;
- (2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2023;
- (3) Deliberar sobre a quantidade de membros que comporão o Conselho de Administração;
- (4) Eleger os membros do Conselho de Administração;
- (5) Deliberar sobre a remuneração global dos Administradores para o período até a Assembleia Geral Ordinária de 2025;
- (6) Na hipótese de haver pedido válido de instalação do Conselho Fiscal, eleger os seus respectivos membros; e
- (7) Na hipótese de eleição do Conselho Fiscal, fixar a sua remuneração global anual.

Encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Nordon, no seu site ([www.nordon.ind.br](http://www.nordon.ind.br)), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), o boletim de voto a distância, assim como a Proposta da Administração (“Proposta da Administração”) contemplando: (i) a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2023; (ii) proposta de quantidade de membros e chapa para compor o Conselho de Administração, para cumprir mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025; (iii) proposta de remuneração dos Administradores para o período até a Assembleia Geral Ordinária de 2025; (iv) o relatório da administração; (v) as demonstrações financeiras; (vi) o relatório dos auditores independentes; bem como (vi) as demais informações requeridas pelas Resoluções CVM nº 80/22 e 81/22, incluindo as orientações para participação nas Assembleias.

Informações Gerais: A participação do Acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, ou via boletim de voto a distância, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam na Proposta da Administração.

Procuração: As procurações poderão ser outorgadas observado o disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/76 e na Proposta da Administração. O representante legal do Acionista deverá comparecer à Assembleia munido da procuração e demais documentos indicados na Proposta da Administração, além de documento que comprove a sua identidade.

Boletim de Voto a Distância: Os Acionistas que optarem por meio de boletins de voto à distância deverão enviá-los, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, por meio dos agentes de custódia dos Acionistas ou do escriturador das ações de emissão da Companhia ou, ainda, diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes na Proposta da Administração. Para o envio dos boletins assinados diretamente à Companhia solicitamos a utilização do correio eletrônico [elizabeth@nordon.ind.br](mailto:elizabeth@nordon.ind.br), não havendo necessidade de envio posterior da via física.

Voto Múltiplo: Nos termos da Resolução CVM nº 70/22, o percentual mínimo sobre o capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5%.

Eventuais dúvidas sobre o presente Edital de Convocação poderão ser enviadas para a Diretoria de Relações com Investidores da Nordon, por meio do correio eletrônico [elizabeth@nordon.ind.br](mailto:elizabeth@nordon.ind.br).

Santo André, 26 de março de 2024.

Elizabeth do Rocio de Freitas  
Presidente do Conselho de Administração.

**Obs. Publicações desse Edital ocorrerão nos dias 04, 05 e 08 de abril de 2024, no jornal Valor Econômico, nas edições impressa e digital**